



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ofício nº 04/2015

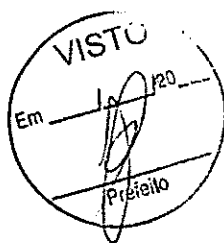
DE: SIRLEI PIVA  
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

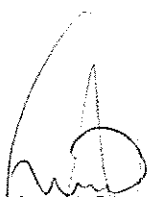
DATA: 04/02/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para renovar o contrato por mais 12 meses das dependências da AMOVI (Associação dos Motoristas Vividenses), pois necessitamos da estrutura para realização de Campeonatos Municipais, Jogos Municipais Interbairros, Olimpíadas Rural e Fase Regional dos Jogos Oficiais da secretaria do Estado do Paraná, e treinamentos de nossas seleções de Bocha e Bolão Masculino e Feminino, entre outros eventos. Está incluso também o uso das dependências do salão social para realização de eventos culturais e esportivos como: Dia Internacional da Mulher, Arraiá Vividense, solenidade de abertura e encerramento de eventos esportivos.



Atenciosamente,



Sirlei Piva  
Diretora Departamento de Esportes



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 12/2013 referente a Inexigibilidade nº 04/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI**, na forma abaixo:

**LOCATÁRIA:** **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

**LOCADORA:** **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a BR 373 - Trevo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, representada pelo seu Presidente, Vilmar Rodrigues, portador do CPF nº 546.512.049-53, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante Ofício nº 04/2015, de 04 de fevereiro de 2015, expedido pela Sra. Sirlei Piva, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2015 e término em 14/02/2016.

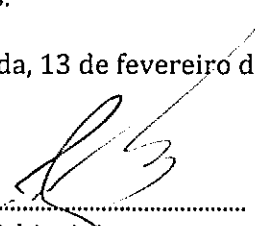
**Parágrafo único:** Fica incluído no contrato original o Pavilhão Social da AMOVI, com área de 1.400,00m<sup>2</sup>, o qual foi concluído no final de 2014, para que o Município também possa utilizá-lo para eventos de interesse da Administração Municipal.

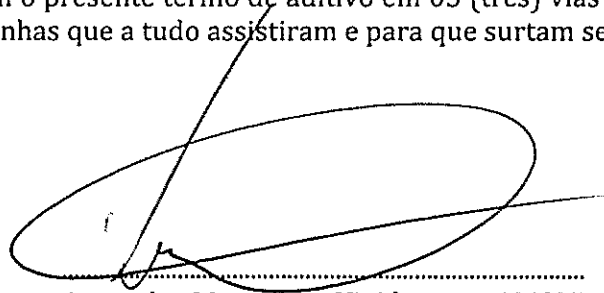
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal a ser pago passa a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), compreendendo o reajustamento pelo índice do IGPM que foi de 3,9638% base Janeiro 2015, e mais a inclusão do Pavilhão social, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 46.217,28 (quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
.....  
Assoc dos Motoristas Vividenses - AMOVI  
Vilmar Rodrigues  
CPF: 546.512.049-53  
Locadora

Testemunhas: .....

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6319 | Pato Branco, 3 de março de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2015

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a candidato relacionado abaixo, aprovada no Concurso Público nº 01/2015, a comparecer, até o dia 02 de março de 2015, das 8 às 11h e das 13h30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Mariano, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2015 e encaminhamento aos exames médicos adicionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação das demais candidatas aprovadas.

Bom Sucesso do Sul, 02 de março de 2015.

Antônio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

| Classificação | Inscrição | Nome                          |
|---------------|-----------|-------------------------------|
| 30            | 285       | FERNANDA DE OLIVEIRA DAMASCOS |

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

### Edital de Chamada Pública nº 001/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.102/0001-04, com sede administrativa na Rua Cândido Mariano, nº 290, por meio do Prefeito Municipal, o Senhor Antônio Celso Pilonetto, com fundamento na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FAZ nº 26, de 17 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o chamamento público dentro o período de 03 a 24 de março de 2015, para seleção de produtores rurais para a implantação de projetos de agricultura familiar, visando ao desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), para a área rural de 2015, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar e Habitação dos Formadores.

#### 1. OBJETIVO GERAL

A presente Chamada Pública destina-se ao fomento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Nos termos da Resolução CD/FAZ nº 26, de 17 de junho de 2013, o Município de Bom Sucesso do Sul se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros e os insumos serão repassados pelo FAZ/PR/PAE.

#### 2. DO OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por produtores organizados em Grupos Familiares de Agricultura Familiar e de Empreendimentos Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, inscritas no Programa de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência constante deste edital. Os alimentos adquiridos serão destinados ao PNAE, durante o ano letivo de 2015, em alguns dos seguintes pontos de entrega.

#### 3. DOS PARTICIPANTES

De acordo com a Resolução CD/FAZ nº 26, de 17/06/2013, poderão participar da presente Chamada Pública: fornecedores individuais, detentores de DAP Física, grupos familiares de agricultores familiares, detentores de DAP Física, e grupos formais, detentores de DAP Jurídica.

#### 4. DO LIMITE

De acordo com o art. 3º da Resolução CD/FAZ nº 26/2013, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar deverá ser de no máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por DAP Física e será contada pelo PNAE e PNAE, conforme Anexo da Chamada Pública. O limite máximo de venda de gêneros alimentícios por grupo familiar participante será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por DAP Física e será contada pelo PNAE e PNAE, conforme Anexo da Chamada Pública. O limite máximo de venda de gêneros alimentícios por grupo formal participante será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por DAP Jurídica e será contada pelo PNAE e PNAE, conforme Anexo da Chamada Pública.

#### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

Para a prestação de habilitação os fornecedores de Agricultura Familiar deverão entregar ao Município, na Divisão de Licitação e Contratos, os documentos seguintes:

- a) Dos fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
  - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
  - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
  - a prova de atendimento de requisitos previstos no edital, quando for o caso;
  - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produtos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- b) Dos grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:
  - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
  - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
  - a prova de atendimento de requisitos previstos no edital, quando for o caso;
  - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produtos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- c) Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
  - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- a extrato da DAP Física para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- a prova de regularidade em relação ao Fornecedor, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias de estado e de de posse da atualização da entrega registrada no órgão competente;
- a prova de atendimento de requisitos previstos no edital, quando for o caso;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produtos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- a prova de atendimento de requisitos previstos no edital, quando for o caso.

#### 6. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM AQUISITADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| Item | Produto/Descrição | Unid. | Quant. | Valor unit. (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 01   | Arroz             | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 02   | Feijão            | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 03   | Batata            | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 04   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 05   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 06   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 07   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 08   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 09   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 10   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 11   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 12   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 13   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 14   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 15   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 16   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 17   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 18   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 19   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 20   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 21   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 22   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 23   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 24   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 25   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 26   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 27   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 28   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 29   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 30   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 31   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 32   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 33   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 34   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 35   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 36   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 37   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 38   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 39   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 40   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 41   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 42   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 43   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 44   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 45   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 46   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 47   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 48   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 49   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 50   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 51   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 52   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 53   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 54   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 55   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 56   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 57   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 58   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 59   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 60   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 61   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 62   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 63   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 64   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 65   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 66   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 67   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 68   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 69   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 70   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 71   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 72   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 73   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 74   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 75   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 76   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 77   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 78   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 79   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 80   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 81   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 82   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 83   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 84   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 85   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 86   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 87   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 88   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 89   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 90   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 91   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 92   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 93   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 94   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 95   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 96   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 97   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 98   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 99   | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |
| 100  | Doce de leite     | kg    | 50     | R\$ 1,20          | R\$ 60,00         |

6.1 As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 30 de março de 2015, até às 17h30min, no Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Educação, na Rua Cândido Mariano, nº 290.

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a especificação, de acordo com o relatório de mensuração elaborado pela nutricionista do Município.

6.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação no âmbito desta chamada pública estão a cargo dos recursos do PNAE/PR/PAE, conforme o orçamento do Município: 09.03 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 12.110.010.011 - Programa Alimentar Escolar; 13.30.32 - Material, sem o serviço de distribuição gratuita. Despesa: 201.

Bom Sucesso do Sul, 02 de março de 2015.

Antônio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

### P O R T A R I A Nº 012, de 02 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17.06.2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014:

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Cleudete Drancka Nichelle, servidor público, CPF nº 525.461.289-49, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, nos dias 05 e 06 de março de 2015, para Curitiba - PR., a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

Antônio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal



## câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.643/0001-84

### DECRETO Nº 03/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREDORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os relatórios finais das Avaliações Periódicas de desempenho e do estágio probatório, com fundamento nos arts. 41 da Constituição Federal, art. 25, § 2º da Lei Municipal nº 478/94 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município) e Decreto nº 08/2014, DECRETA:

Art. 1º Ficam confirmados nos respectivos cargos públicos de provimento efetivo os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, abaixo relacionados:

Valdeir Everton Nassalo  
CPF: 046.676.309-30  
Cargo: Procurador Jurídico

Luiz Fernando Turra  
CPF: 010.971.239-55  
Cargo: Auxiliar Administrativo

Alexandro de Souza  
CPF: 793.451.493-34  
Cargo: Conselheiro

Olizete Possamai dos Santos  
CPF: 026.435.389-78  
Cargo: Zeladora

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 02 de março de 2015.

Julio Cesar Chini

Presidente

Luiz da Rosa Trindade

Vice Presidente

Rosane Lanzarin

1ª Secretária

## CIRUSPAR

Associação de Municípios do Sudoeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Ugrinhas do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com o apoio do Município de Pato Branco, para que compareça à Rua Assis Brasil, nº 622, Bairro Vila Lúcia, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do (Estatuto do Conselho Intermunicipal da Rede de Ugrinhas do Sudoeste do Paraná).

| Nº. INSC. | NOME                                   | CLASS. |
|-----------|----------------------------------------|--------|
| 1472      | MARCO AURELIO MESQUITA DE NAPOLI FILHO | 1º     |
| 1652      | ANDRE OCTAVIO NIGOLAU SANCHES          | 2º     |
| 944       | WIVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO         | 3º     |
| 1393      | RAQUEL CALESI                          | 4º     |
| 277       | FABIANA UNGARINI RODRIGUES ROLOFF      | 5º     |
| 1712      | RODRIGO CAMARGO REILATTO               | 6º     |
| 2107      | MARCIO CEFERAZ TAVARES CARDOSO         | 7º     |
| 1991      | FERNANDA ALVES MONTEIRO                | 8º     |
| 2761      | ANDRE PINTO DAS REHERGARAY             | 9º     |

Rádio Operador - Pato Branco

Nº. INSC. NOME CLASS.

1448 VINICIUS LOUATTE ROCHA 10º

Alvaro Felipe Vitorino

Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Ugrinhas do Sudoeste do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 4.175, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Cancela Licença Classista sem vencimentos ao servidor municipal André Fábila no Martins Carvalho.

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 03-03-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0802

Página 34 / 188



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 12/2013 referente a Inexigibilidade nº 04/2013–Locatário: Município de Coronel Vivida/PR–Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES–AMOV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante Ofício nº 04/2015, de 04 de fevereiro de 2015, expedido pela Sra. Sirlei Piva, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2015 e término em 14/02/2016. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do IGPM que foi de 3,9638% base Janeiro 2015 e mais a inclusão do Pavilhão Social novo, passa a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 46.217,28 (quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de fevereiro de 2013. Coronel Vivida, 13 de fevereiro 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2015 – Pregão Presencial nº 09/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Detelizador Qualidade Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.327.450/0001-96. Objeto: prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, desratização, imunização e dedetização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços. Valor total R\$ 11.102,00 (onze mil cento e dois reais). Prazo de execução: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

### DECRETO Nº 3360/2015

SÚMULA: Nomeia Chefe da Divisão de Agricultura.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso III do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 920 de 14/01/2013.

DECRETA:

Art.1º–Fica nomeado RICARDO LUIS GRASSI, portador do RG:10.118.468-4, para exercer o Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Agricultura”, Símbolo CC – 3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 3361/2015

SÚMULA: Estabelece o desdobramento de metas de arrecadação e cronograma de desembolso, para o exercício de 2015 e, dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 8º, da LC. Nº 101/00, de 04 de maio 2000;

Considerando o comportamento da Receita baseada na arrecadação verificada no último exercício.

DECRETA:

Art. 1º–As receitas previstas no Orçamento Municipal, para o Exercício Financeiro de 2015, ficam desdobradas em metas Mensais de arrecadação, na forma do anexo I de conformidade com o art. 13, da referida Lei Complementar.

Art. 2º–Estabelece o Cronograma mensal de Desembolso para todos os Órgãos da Administração, por fonte de recurso para o exercício de 2015 conforme anexo II.

Art. 3º–Ocorrendo oscilações significativas no comportamento da receita, as previsões aqui definidas, poderão sofrer alterações ou seus comprometimentos a serem compensados a medida do possível.

Art. 4º–Recomenda-se aos gestores rigoroso controle dos gastos para se evitar o desequilíbrio das finanças municipais, conforme recomenda a Legislação.

Art. 5º–O presente Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

O Prefeito Municipal, preocupado com a Evasão e Sonegação de Impostos tomou medidas para facilitar o contribuinte no pagamento de sua dívida, a Lei 916/2012 de 20/11/2012. Facilita o parcelamento dos impostos, tomando assim possível que o contribuinte pague seus impostos.

Disponibilizou mais funcionários no posto de fiscalização na Divisa do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com o Município de Dois Vizinhos, para conter a Evasão e a Sonegação de Impostos.

Muitos contribuintes já parcelaram suas dívidas, e estão pagando beneficiados pelas Leis acima mencionadas.

AÇÕES AJUIZADAS

Existem 51 ações em andamento para cobrança de Tributos, que somam a importância de R\$42.678,18 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

|                      | EXERCÍCIO DE 2011 | EXERCÍCIO DE 2012 | EXERCÍCIO DE 2013 | EXERCÍCIO DE 2014 |
|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | 295.392,18        | 134.537,86        | 115.200,14        | 185.573,66        |

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA.

|                                             |                                                                    |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: | Dia: 13 de março de 2015-Hora: até às 13h30min-Horário de Brasília |
| Início da Sessão Pública:                   | Dia: 13 de março de 2015-Hora: às 13h40min-Horário de Brasília     |

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 02 de março de 2015.

Raúl Camilo Isotton

Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 075/2014 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA                   | CNPJ Nº            |
|-----|-------------------------------------|--------------------|
| 108 | HD Comércio de Mangueiras LTDA – ME | 02.839.583/0001-74 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2015.

Raúl Camilo Isotton

Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO – PSS

#### ENSINO FUNDAMENTAL

| NOME DOS CANDIDATOS        | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| Debora Castanha Demer      | 39º.          |
| Fabíula Marangoni Bernardi | 40º.          |

#### CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

| NOME DOS CANDIDATOS        | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| Carla Cristina Jaginski    | 19º.          |
| Elia Maria Gomes           | 20º.          |
| Camila Furtuna             | 21º.          |
| Ana Paula Batista da Silva | 22º.          |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

320661780

<http://amsop.dioems.com.br>